

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30/07/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, LONAS/BANNERS, IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESAS DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, com sede na Rua: Aurora Maria da Conceição nº146, CEP:32667440, Fone (31) 99244-2069, e-mail bellagraficaeditora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.252.868/0001-51, Inscrição Estadual n.º 003823751.00-03, neste ato **representado por sua sócia Sra. Silvana Gomes Medeiros**, inscrito no CPF sob o nº *****-89 e portador da Carteira de Identidade nº *****5, expedida pela SSP/MG.

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 23 para o **Consortio ICISMEP** em favor do **município de Nova Era/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Era/MG**, os itens e os quantitativos na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
473/2025	23	Lona (e/ou) banner front (e/ou) backlight - 440 grs, brilho (e / ou) fosca, impressão digital resistente a UV, no mínimo 1.440 dpis, com acabamento em solda, ilhós (e /ou) bastão (e / ou) ponteira e corda. Com instalação inclusa.	120



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 29 de junho de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8A-D223-BFE0-BEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 29/06/2026 08:13:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 29/06/2026 08:37:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/EC8A-D223-BFE0-BEF6>